

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramal 232

Contrato Simplificado nº 106/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito**, **LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.592/2019, **Pregão Eletrônico nº 042/2020, Ata de Registro de Preços nº 026/2020 (válida até 05/11/2021).**

Referente a aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 191/2021 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 10/03/2021.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrição abaixo:

Empresa: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA Empresa: LTDA, CNPJ: 87.174.991/0001-07, Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, nº 359, Distrito Industrial/ Viamão (DIAV), Bairro Tijuca, na cidade de Alvorada/RS, CEP 94.836-195, Telefone (51) 3344-4401 / 3019-0250, E-mail proquill@proquill.com.br. neste ato representada por administratora Ula Daniela Heit, inscrita no CPF: 688.183.430-68 e RG nº 3054243377, residente na Rua/ Avenida Ecoville, nº 730, casa 20, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91150-400 e seu sócio Ulisses Germano Heit, inscrito no CPF: 805.272.050-87 e RG nº 4075025471 SJS/RS, residente na Rua Túlio de Rose, nº 330, Apto. 1201, Torre C, Bairro Jardim Europa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-110.

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------|---|---------|----------|-------|----------------|--------------|
| 3 | Sabonete líquido antisséptico, com bico dosador. Embalagem com 200 ml. | | Proquill | 1.000 | R\$ 5,30 | R\$ 5.300,00 |
| Total: R\$ 5.300,00 | | | | | | |

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores **Gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Ramona Nogueira Castilhos e **suplente** Grihego Fogaça Cerette.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- **2.1. LOCAL DA ENTREGA –** A entrega será sempre no <u>ALMOXARIFADO</u> <u>CENTRAL</u> da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, n° 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos materiais pela contratada.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 7 SEC. Municipal da Saúde

Unidade: 2 Fundo Municipal da Saúde - Vinculado

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 122 ADMINISTRADOR GERAL

Programa: 77 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

Proj./Atividad e: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

Elemento: 3.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recurso: 4512 CUSTEIO COVID-19 PORTARIA 1857

Complemento 3160 COVID-19

Reduzido: 4252

Solicitação de Compras nº 176017

- **5. DA VINCULAÇÃO –** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.
- **6. DISPOSIÇÕES FINAIS –** E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 19 de Março 2021.

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito